



EDITAL

N.º de Registo	5935	Data	24/03/2021	Processo	2021/150.10.701/5
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 6, de 15 de março do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovado um Voto de Reconhecimento pelo contributo de Cândido Alves Simões, para o desenvolvimento económico e social da Freguesia e Minde e do Concelho de Alcanena, e de Pesar pelo seu falecimento.
- Aprovado Voto de Louvor e Congratulação, à Professora Doutora Elvira Maria Correia Fortunato, pelo prémio recentemente recebido, em reconhecimento da sua importante carreira enquanto destacada investigadora na área da Ciência dos Materiais Avançados e no papel importante que tem na divulgação, na promoção e no avanço da ciência no nosso país e no mundo.
- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 01 de março de 2021.
- Tomado conhecimento do Pedido de Renúncia ao Mandato pela Vereadora Maria João Martins Antunes Gomez.
- Tomado conhecimento da Ata de Investimento nas funções de Vereadora da Câmara Municipal de Alcanena de Carla Alexandra Varela Nobre Ramos.
- Tomado conhecimento do Despacho de Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal - Hugo André Silva Ferreira Santarém.
- Tomado conhecimento dos Contributos do Município de Alcanena para Consulta Pública ao Plano de Recuperação e Resiliência.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento dos Contributos da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para Consulta Pública ao Plano de Recuperação e Resiliência.

- Tomado conhecimento dos Contributos da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima para Consulta Pública ao Plano de Recuperação e Resiliência.

- Aprovado que, sequência de Renúncia ao Mandato, pela Vereadora e Vice-Presidente, Maria João Martins Antunes Gomez, e da nomeação através do Despacho com o número de registo interno quatro mil duzentos e setenta e nove, de dois de março de dois mil e vinte e um, para o cargo de Vice-Presidente o Vereador Hugo André Silva Ferreira Santarém, com efeitos a partir de dois de março de dois mil e vinte e um, que:

a) Que as contas bancárias tituladas por este Município, nas diversas instituições de crédito, sejam movimentadas sempre por duas assinaturas e obedeçam às seguintes assinaturas:

Uma, a da Presidente da Câmara Municipal, Fernanda Maria Pereira Asseiceira ou a do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo André Silva Ferreira Santarém;

Outra, a da Tesoureira Margarida Alexandre Monteiro, ou de uma das suas substitutas, Maria José Ferreira Rodrigues ou Marta Cristina Soares Carreira Santos,

b) Que sejam tomados os procedimentos necessários junto das instituições de crédito, em que o Município detém contas bancárias, para alteração das assinaturas necessárias e bem assim, solicitar os acessos e permissões necessárias para acesso “on line” ao Vice-Presidente designado.

c) Que o presente despacho seja publicitado nos termos do disposto no artigo quinquagésimo sexto, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Aprovada a Minuta de Termo de Adesão a celebrar entre a Agência Para a Modernização Administrativa, Instituto Público, o Instituto dos Registos e do Notariado, Instituto Público (IRN), e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, Instituto Público e o Município de Alcanena, enquanto Adenda ao Protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, Instituto Público (AMA), celebrado a dezasseis de janeiro de dois mil e catorze, com vista à operacionalização o serviço de “Renovação do Cartão de Cidadão” nos Espaços do Cidadão do Concelho de Alcanena.

- Tomado conhecimento da Alteração 8 ao Orçamento e 8 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2021.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Alteração 9 ao Orçamento e 9 às Grandes Opções do Plano – Ano 2021.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de dezanove de fevereiro a quatro de março de dois mil e vinte e um, no valor global de € 380.459,59 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos).

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de dezanove de fevereiro a quatro de março de dois mil e vinte e um, no valor total de € 116.692,50 (cento e dezasseis mil seiscentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos).

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de dezanove de fevereiro a quatro de março de dois mil e vinte e um:
 - Operações Orçamentais no valor total de € 640.253,19 (seiscentos e quarenta mil duzentos e cinquenta e três euros e dezanove cêntimos), correspondentes às autorizações números seiscentos e sessenta e sete a oitocentos e quarenta e seis;
 - Operações de Tesouraria no valor total de € 2.752,06, (dois mil setecentos e cinquenta e dois euros e seis cêntimos) correspondentes às autorizações números treze a catorze.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de dezanove de fevereiro a quatro de março de dois mil e vinte e um:
 - Pagamentos de Operações Orçamentais: € 761.889,76 (setecentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e nove euros e setenta e seis cêntimos);
 - Pagamentos de Operações de Tesouraria no valor total de € 2.873,56 (dois mil oitocentos e setenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos).

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia onze de março de dois mil e vinte e um, o qual acusa um saldo de 659 626,50 sendo 229 253,52 de Operações Orçamentais e 430 372,98 de Operações de Tesouraria.

- Aprovada a nomeação da Técnica Superior em Serviço Social, Sandra Marisa Mendonça Vieira, como representante do Município de Alcanena, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Alcanena – CPCJ.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Autorizar que o Assistente Técnico, Óscar Migalha Pedrógão, pela sua vasta experiência na colaboração com a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alcanena, possa assegurar o apoio administrativo que se venha a considerar ser necessário.

Podendo existir a necessidade de cooptação de outros elementos do Município, por parte da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alcanena deverá a nova Presidente da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alcanena propô-lo para autorização do Município.

- Aprovado:

1. O pagamento, em doze prestações, do valor de cento e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos, referente à fatura número cinco/setenta e nove, emitida a vinte e seis de janeiro, com prazo limite de pagamento a quinze de fevereiro e que se autorize a suspensão do agravamento de quinze por cento, sobre o valor da renda, atendendo a que ambos os titulares estavam doentes e impossibilitados de fazer o pagamento, tendo o titular vindo a falecer. De realçar que este agregado familiar, sempre cumpriu, o pagamento da renda mensal;

2. A minuta do novo Contrato de Arrendamento, com a alteração do titular do arrendamento, por falecimento do cônjuge, referente ao fogo de tipologia T-três, sita no Bairro Timor Lorosae, Bloco seis, número cento e oitenta e dois, Primeiro Direito, propriedade do Município

3. O novo valor da renda de treze euros e noventa e dois cêntimos;

4. Que o novo valor da renda produza efeito a partir de um de março de dois mil e vinte e um, sendo que é necessário proceder à anulação da fatura número cinco/cento e oitenta e oito, de vinte e seis de fevereiro, com prazo limite de pagamento a quinze de março para que a fatura do mês de março possa ser efetuada em nome da Inquilina;

5. O pagamento durante doze meses do valor de vinte e três euros e trinta cêntimos (renda mensal de treze euros e noventa e dois cêntimos, acrescido da renda em atraso, cento e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos a dividir por doze igual a nove euros e trinta e oito cêntimos), com efeitos a partir de um de março de dois mil e vinte e um.

- Aprovada a Minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Alcanena e a Associação Dignitude, no âmbito do Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento com alteração do Artigo décimo terceiro (Contributo financeiro) Capítulo IV – Do Financiamento da Comparticipação ABEM, passando este a ter a seguinte redação:

“1. O Município de Alcanena compromete-se a financiar anualmente em cem euros da comparticipação solidária abem: por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo, até ao limite anual de 3.000,00€ (três mil euros).”

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



O presente reforço permitirá a atribuição de mais dez cartões Abem a municípes do Concelho.

- Declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número oitenta/dois mil e catorze, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro, bem como o seu arquivamento, por não ter sido requerida a emissão do alvará de licenciamento de obras no prazo estipulado para o efeito.

Aplicar as medidas de tutela da legalidade urbanística.

- Declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número trinta/dois mil e dezasseis, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro, bem como o seu arquivamento, por não ter sido requerida a emissão do alvará de licenciamento de obras no prazo estipulado para o efeito.

Notificar a requerente de que poderá lançar mão do procedimento de renovação ao abrigo do disposto do artigo septuagésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

- Designado, como representante do Município de Alcanena na Assembleia Geral da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, o Vereador Luís Miguel Martins Pires, por ser a empresa unicamente participada pelo Município, que presidirá à Assembleia Geral, decorrente do pedido de renúncia ao seu mandato da Vereadora Senhora Maria João Martins Antunes Gomez.

Nos termos do número dois, do artigo nono, dos Estatutos, o termo do mandato é coincidente com o termo do mandato autárquico vigente.

- Ratificada, ao abrigo do disposto no número três, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, a aprovação, por parte da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara a um de março de dois mil e vinte e um, da proposta de não contratação por lotes referente ao referente ao Concurso Público Empreitada número catorze/dois mil e vinte/DPGOM - "Requalificação da Estrada Municipal quinhentos e treze-um, entre Alcanena e Pousados, em cumprimento do disposto no número dois, do artigo quadragésimo sexto-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, que estipula

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



que para empreitadas de valor superior a 500 000,00€ (quinhentos mil euros), de acordo com a fundamentação apresentada na informação técnica.

- Aprovado:

a) - Autorizada a Abertura de Concurso Público, ao abrigo do artigo décimo nono, do Código dos Contratos Públicos, para Empreitada número seis/dois mil e vinte e um/DPGOM - Requalificação do Parque de Estacionamento da Praia Fluvial dos Olhos de Água.

b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Procedimento, Minuta de Anúncio de Concurso Público a publicar em Diário da República, Segunda Série e Projeto de Execução, cuja aprovação ocorreu na Reunião de Câmara realizada a dezasseis de março de dois mil e vinte. O preço base do procedimento é de 288.968,07€ (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito euros e sete cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, pelo prazo de cento e oitenta dias, a decorrer no ano de dois mil e vinte e um, cabendo à Câmara Municipal a competência de autorização para a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho.

A fixação do preço base teve por fundamento os a nota justificativa apresentada pelo projetista anexa ao projeto de execução;

c) - Constituído o Júri do Procedimento, com um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, designando também qual substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos, sendo ele composto por:

Presidente: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Chefe de Divisão da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Vogais Efetivos: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e, Ana Lúcia Joaquim Milheiro, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais, que secretariará.

Vogais Suplentes: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da DDOGFP - Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial e Maria José Marta Silva Guedes Coelho Luís, Assistente Técnica da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Aprovado, igualmente, que:

Seja efetuada a delegação de competências no Júri de outras competências, nomeadamente as previstas nos artigos seguintes do Código dos Contratos públicos:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Artigo quinquagésimo do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo sexagésimo sexto do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

d) - Seja efetuada a delegação de competências prevista no número um, do artigo centésimo nono, sem prejuízo do disposto na parte final do número dois, do artigo sexagésimo nono, ambos do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- Proceder à alteração e retificação das peças do procedimento, conforme previsto no artigo quinquagésimo, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo quinquagésimo, do CCP - Código dos Contratos Públicos

- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, conforme previsto no artigo sexagésimo quarto, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Decidir sobre a adjudicação e respetivas notificações ao adjudicatário, conforme previsto nos artigos septuagésimo sexto e septuagésimo sétimo, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A aprovação da minuta do contrato, conforme previsto no artigo nonagésimo oitavo do CCP - Código dos Contratos Públicos e respetiva notificação ao adjudicatário;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo centésimo sexto, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

e) Designado como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número um, do artigo ducentésimo nono-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, a Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento de Obras Municipais, Ana Lúcia Joaquim Milheiro.

- Aprovado Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada número onze/dois mil e vinte/DPGOM– Requalificação do Estádio Municipal de Alcanena, nos termos do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três/dois mil e três, de vinte e nove de outubro.

Mais foi aprovado dar-se conhecimento, por escrito, à entidade executante, Secal-Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, nos termos e para efeitos no número três do artigo décimo segundo do Decreto Lei número duzentos e setenta e três/dois mil e três, de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



vinte e nove de outubro e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra, de acordo com o número quatro, do artigo décimo segundo, do referido diploma.

Após aprovação e antes do início dos trabalhos se comunique à ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho a abertura do estaleiro, acompanhado das declarações aplicáveis.

Aprovada, ainda, a nomeação de Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, como Coordenadora de Segurança e Saúde em Obra e Diretora de Fiscalização.

- Aprovada a atribuição de um apoio pecuniário até 12.000€ (doze mil euros), pago em três tranches no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) cada, nos meses de março, julho e novembro de dois mil e vinte e um, respetivamente, à Associação Materiais Diversos para participação nas despesas referentes às iniciativas integradas na programação regular e do festival de dois mil e vinte e um.

A associação deverá entregar os comprovativos de todas as despesas que resultaram das intervenções assumidas e candidatas para apoio até ao valor de 12.000,00€ (doze mil euros). O valor do apoio é pago nas condições acima descritas e mediante a entrega dos respetivos comprovativos.

A Associação Materiais Diversos no que respeita a apoios logísticos, deverá diligenciar e articular atempadamente os respetivos procedimentos e pedidos junto dos respetivos serviços da Câmara.

A responsabilidade pela organização das iniciativas propostas, e demais procedimentos inerentes, nomeadamente em termos legais e regulamentares, cabe à Associação Materiais Diversos.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.